



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). ELIZEU LIMA PINHEIRO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, abre o presente processo administrativo de nº 7/2020-14050001, para aquisição de TESTE RÁPIDO PARA O COVIC-19.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "*

*Lei nº 13.979/2020*

*Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do coronavírus e que trata esta Lei; e, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de DOM ELISEU, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, subsidiada pelo art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada

**PREFEITURA DE DOM ELISEU**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



pelo departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde, o que nos permite inferir que a escolha deu-se pela proposta mais vantajosa para a administração.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

DOM ELISEU - PA, 18 DE MAIO DE 2020.



GILSON BRITO SANTOS  
Comissão de Licitação  
Presidente